



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 08

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação para apresentação artística de cunho musical, para os dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, sendo que nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, deverão ser "matinê e noite", da banda "Corporação Musical Lyra Santa Cecília de Pereiras", contendo repertório, qualidade e músicos integrantes.

DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e inscrito no CPF sob nº 835.122.928-87, residente e domiciliado à Rua Lino de Góes, nº 923, Centro, Pereiras/ SP.

DO CONTRATADO: CORPORACÃO MUSICAL LIRA SANTA CECÍLIA DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 50.797.463/0001-02, com sede à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº82, Centro, município de Pereiras/ SP, representada por seu Presidente, o Senhor Matheus Augusto Mello de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 36.741.752-2 e do CPF nº 424.435.748-30, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 14 de Julho, nº 182, Centro, município de Pereiras/SP.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição licitatória em virtude da contratação ser feita diretamente com a empresa e a mesma ser consagrada pela opinião publica regional.

DO VALOR: Para fins de remuneração aos serviços prestados estabelece o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DO PRAZO: Da assinatura do contrato até execução completa dos serviços contratados, a ser realizado até o dia 12 de fevereiro de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21.

Pereiras, 26 de Janeiro de 2024.


CALIXTO ASSAD MACOOL NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.


MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL